

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA DA POLÍTICA EDUCACIONAL DE CASTANHAL-PA

Francisco Willams Campos Lima<sup>1</sup>  
Albiane Oliveira Gomes<sup>2</sup>  
Maria do Socorro Vasconcelos Pereira<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo objetiva analisar as dimensões de controle social na gestão descentralizada da política educacional de Castanhal-PA. As dimensões do controle social levadas em consideração são aquelas baseadas na compreensão de participação efetiva da população na definição de políticas públicas educacionais. A partir da pesquisa bibliográfica e com auxílio de entrevistas realizadas com alguns conselheiros do órgão, constatou-se que as dimensões de controle social ainda precisam ser aperfeiçoadas para que haja um melhor direcionamento da política educacional local.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conselho Municipal de Educação; Descentralização de políticas educacionais; Controle social.

**ABSTRACT:** *This text aims to analyze dimensions of social control within decentralized educational policy in Castanhal-PA, Brazil. The dimensions of social control that are taken into consideration are those based on an understanding of actual people's participation in defining public policy for education. Through bibliographical research and interview with city counselors, it could be verified how there are still aspects of social control which are needed for the local educational policy to be best organized.*

**KEYWORDS:** *City Council for Education; Educational policy decentralization; Social control.*

### 1 INTRODUÇÃO

Partindo da atuação de um Conselho Municipal de Educação (CME), este estudo analisa algumas dimensões do controle social, compreendido como possibilidade de participação efetiva da população na definição de políticas públicas educacionais. A perspectiva em torno de um CME se justifica em razão de este possuir função essencial na

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação. Professor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), atuando na Graduação e no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Ensino Religioso na Amazônia. E-mail: [willamscampos@yahoo.com.br](mailto:willamscampos@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Doutora em Educação. Professora da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Planejamento e Qualidade da Educação Básica (GPQe). E-mail: [albiane11@hotmail.com](mailto:albiane11@hotmail.com)

<sup>3</sup> Doutora em Educação. Pesquisadora do Grupo Sociedade, estado e Educação: governos municipais e educação do campo. E-mail: [vasconcelosmariadosocorro67@gmail.com](mailto:vasconcelosmariadosocorro67@gmail.com)  
Cadernos da Fucamp, v.25, p.22-33/2024

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

aprovação de legislações educacionais municipais e representar uma entidade fiscalizadora, plural, democrática e com autoridade, responsável pelo gerenciamento de uma dada realidade, sempre atuando em consonância com o Conselho Estadual de Educação (CEE) e o Conselho Nacional de Educação (CNE), num regime de colaboração. Isso, porque

o controle social é uma etapa integrante das políticas públicas e da gestão da educação, com densidade significativa para a área, pois se vincula ao estudo de categorias como Estado, democracia, descentralização, participação, autonomia, que assumem feições de acordo com o modelo de sociedade que se desenha e se reestrutura ao longo dos séculos (Pereira, 2019, p. 32).

Isso significa que o controle social perpassa por uma correlação de forças, fenômeno que é típico das sociedades capitalistas. Por isso mesmo, é necessário estar atento a sua configuração, já que o exercício de uma função pode ou não modificar dada realidade no sentido de garantir uma emancipação dos sujeitos e, como interessa no caso em tela, no direcionamento de políticas educacionais para fortalecer a democracia.

Nesse viés, o controle social deve ser executado para “verificação das ações da gestão pública na execução de suas políticas, avaliando seus objetivos, processos e efeitos, para o exercício efetivo da cidadania” (Santos; Vale, 2018, p. 160). Os autores destacam ainda que é preciso ocorrer um controle interno e externo das instituições, ao passo que a forma mais comum de exercício desse controle é aquela do tipo técnico, realizada por tribunais de contas. A esse respeito, é importante salientar que, no caso da educação, somente o controle técnico não é o suficiente.

Assim, o texto tem como objetivo analisar as dimensões de controle social na gestão descentralizada da política educacional de Castanhal-PA. Trata-se de recorte de uma tese de doutorado, em que o caso sob estudo é relevante porque o referido município é um dos sete a compor a Região Metropolitana de Belém (RMB) e possui um CME com ampla participação dos segmentos sociais na deliberação das ações (Lima, 2014).

A metodologia decorre da pesquisa bibliográfica e de uma pesquisa de campo com entrevistas com alguns membros do CME, também chamados de conselheiros, a fim de verificar suas percepções sobre o controle social exercido pelo órgão.

Assim, além da introdução e conclusão, o texto está dividido em duas seções, sendo elas: i) uma análise sobre as dimensões do controle social, que investiga de forma teórica as relações de classe desenvolvidas no interior da participação social; e ii) outra sobre o controle social a partir dos conselheiros municipais de Educação na realidade de Castanhal,

que revela como os membros do CME observam a gestão exercida pelo órgão do qual fazem parte.

## 2 UMA ANÁLISE SOBRE AS DIMENSÕES DO CONTROLE SOCIAL

Para a compreensão da perspectiva de poder e, por conseguinte, de controle social, conforme adotado na gestão das políticas educacionais no Sistema Municipal de Ensino de Castanhal (SME), considerou-se a necessidade de serem estabelecidas dimensões capazes de caracterizar a participação da sociedade civil, representada nesse processo pelas classes subalternizadas. Dessa forma, as dimensões fiscalizadora, avaliativa e propositiva constituem-se em eixos importantes, para que se possa, a partir da análise dos dados, conhecer o fenômeno investigado em sua essência.

Portanto, esta seção se propõe a analisar mais diretamente as dimensões de controle social desenvolvidas mediante a participação das classes subalternizadas no Conselho Municipal de Educação. O intuito é poder identificar algumas contradições e desafios no contexto sociopolítico de democratização da estrutura estatal, no qual se estabelece a correlação de forças entre as classes sociais que, conseqüentemente, entram em disputa pela conquista da hegemonia. Desse modo, ressalta-se que a perspectiva de controle social a ser exercida pela sociedade civil na gestão das políticas educacionais compreende, necessariamente, aspectos estruturantes e estruturadores, os quais informam uma natureza técnica, política e ética como forma de se estabelecer um diálogo democrático na arena das políticas públicas e assim evitar que consócios societários<sup>4</sup> se estabeleçam nas deliberações.

Por sua vez, esses aspectos consolidam as dimensões que podem conferir efetividade ao controle social – isto é, propositiva, fiscalizadora e avaliativa –, dando-lhes fundamento e legitimidade. Nessa perspectiva, a avaliação das ações do governo na área educacional deve ser compreendida, principalmente, como processo político que, para ter eficiência e eficácia, exige domínio de conhecimento e habilidades técnicas, o que pressupõe uma dimensão ética, tendo em vista a construção de compromissos coletivos como exercício de cidadania política (Nogueira, 2005).

---

<sup>4</sup> “Parceiros que se unem num objetivo em comum, o que inclui alianças de sujeitos da mídia, igrejas, ricos, filantropos, empresários e outros no sentido de propagar um discurso único para manutenção das desigualdades sociais” (VALE, 2022, p.45). No caso da educação formal, há os *corporate reformers* (termo cunhado pela pesquisadora Diane Ravitch), os quais também são conhecidos como reformadores empresariais da educação (Freitas, 2012).

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

Argumenta-se que, apesar de ser caracterizado por dimensões distintas, o controle social deve ser concebido como um processo dinâmico; portanto, constituído de facetas que se complementam simultaneamente. Assim, em nenhuma hipótese, deve ser confundido com uma lógica que compartimentaliza ou estratifica o processo de gestão. A exemplo disso, a dimensão propositiva – a ser exercida pelos órgãos colegiados em relação às políticas sociais – deverá resultar de um processo de acompanhamento permanente das ações do governo, por meio de uma postura avaliativa; isso poderá contribuir para a gestão das políticas sociais em âmbito educacional, as quais devem ser contempladas como prioridade pela agenda governamental, na medida em que figuram como expressão de um compromisso ético-político (Vale, 2017; Pereira, 2019).

Destarte, considerou-se neste estudo a necessidade de analisar e de compreender de que forma essas dimensões foram contempladas no processo de gestão das políticas educacionais, fundamentalmente mediante a participação das classes subalternizadas. Esse movimento analítico possibilitou a realização de inferências acerca dos limites e desafios para o exercício do controle social a partir do processo de descentralização da política municipal, com a delegação de competência conferida ao município de Castanhal-PA.

Logo, a dimensão técnico-fiscalizadora compreende processos de natureza técnica, cuja ênfase recai sobre âmbito administrativo-gerencial, podendo ser definida também “como um conjunto de saberes, competências e habilidades, para o exercício da fiscalização sobre as ações do governo” (Campos, 2007, p. 95). O controle social explicado a partir dessa dimensão exige, conseqüentemente, o domínio de conhecimentos na área da Administração e da Contabilidade. Na perspectiva de Santos (2009), este aspecto cumpre uma rotina burocrática, podendo contribuir para fortalecer a própria estrutura do Estado, aqui entendido como os governos no período transitório de quatro anos, posto que tal dimensão resulta quase sempre na verificação da adequada aplicação dos recursos públicos.

Para além das questões burocráticas que lhes são inerentes, a dimensão técnica apresenta-se hoje como condição necessária à avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo governo, assim como seus efeitos sobre a vida dos cidadãos beneficiários das políticas públicas educacionais, em decorrência das características de controle típicas de qualquer organização pública ou privada.

Todavia, Campos (2007) constata algumas dificuldades que precisam ser enfrentadas para o exercício do controle social, em sua dimensão técnica: i) inexistência

nos conselhos de um quadro de profissionais habilitado e politicamente independente do Poder Executivo; ii) irregularidades das informações relativas à gestão dos recursos e das ações desenvolvidas pelo Executivo (no caso desta pesquisa, na área educacional); e iii) ausência de qualificação técnica dos próprios conselheiros para o exercício de suas competências, o que pode dificultar a forma de controle.

Já sobre a dimensão político-propositiva, considera-se que esta se encontra intrinsecamente relacionada ao exercício do poder por parte da sociedade civil, informando seu caráter político, o qual se explica pela participação dos cidadãos nos processos decisórios – participação que precisa se sobrepor às questões estritamente técnicas, em favor de encaminhamentos a serem efetivados de forma coletiva. Nesse sentido, considera-se que a dimensão técnico-fiscalizadora só se justifica e/ou se legitima a partir do compromisso político dos Conselhos de Educação no exercício de seus mandatos.

Com efeito, esse aspecto apresenta-se como condição sine qua non para que o controle social se estabeleça como exercício de poder, na medida em que possibilita aos sujeitos sociais dialogarem com a instância governamental, no sentido da definição de políticas sociais de interesse do conjunto da sociedade.

Portanto, para que seja compreendido como processo de natureza política, o controle social a ser exercido pelos órgãos colegiados na área educacional exige que os sujeitos sociais sejam propositivos em relação à construção da agenda do governo, buscando mediar conflitos e conciliar interesses distintos ou divergentes na definição das políticas educacionais, justamente por se constituírem em objeto e objetivo do interesse público.

Por sua vez, a dimensão ético-avaliativa a ser exercida pelos conselhos ora mencionados constitui-se como uma atividade integradora das atribuições e incumbências que cabem às instâncias colegiadas de participação no contexto da gestão das políticas públicas, sendo expressão de seu compromisso ético-político. Assim, o ato de avaliar encontra-se intrinsecamente relacionado ao acompanhamento e à fiscalização das ações do governo, para que este seja responsivo às demandas e interesses da população. Essa articulação demanda, por conseguinte, a mobilização de um conjunto de habilidades técnicas, assim como o domínio de metodologias que possibilitem não só averiguar resultados, mas, acima de tudo, o processo de construção das políticas sociais.

É importante ressaltar que a dimensão ético-avaliativa ora assinalada não se encerra na dimensão técnica, em detrimento de sua natureza política, haja vista que o ato de

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

avaliar, desenvolvido a partir dessa concepção, poderá exprimir um caráter positivista, consoante perspectiva tradicional de avaliação, cuja ênfase recai sobre os aspectos externos e quantitativos. Considera-se, pois, que essa é uma lógica afim ao modelo gerencial de avaliação, que se volta excessivamente para obtenção de resultados mensuráveis; esse fato em especial pode vir a comprometer uma perspectiva de controle social como possibilidade de exercício do poder pelas classes subalternizadas.

Desse modo, a perspectiva de avaliação das dimensões de controle social que interessa para este trabalho e que poderá contribuir para o exercício democrático contempla, fundamentalmente, a dimensão política, a qual se encontra referenciada na cidadania, entendida como direito a ter direitos. Essa nova racionalidade se insere num horizonte mais amplo, possibilitando a observância de características valorativas, pois nem sempre é possível que estas sejam controladas ou mensuradas na implementação das políticas sociais. A superação da dimensão tecnicista se dá, pois, com a participação direta da sociedade civil organizada, representada pelas classes subalternizadas, consoante perspectiva gramsciana.

Considerou-se a necessidade de se compreender a noção de controle social na atuação política dos conselheiros da sociedade civil, sobretudo, dos representantes das classes subalternizadas no Conselho Municipal de Educação. Dessa forma, será analisado seu posicionamento político acerca desse tema.

É importante destacar que sociedade civil é um termo ambíguo, que engloba diversos setores, mas na sua essência representa o setor privado com suas particularidades e perspectivas decorrentes dos atos de analisar e viver em uma sociedade em constante correlação de forças (Gramsci, 1982).

### **3 O CONTROLE SOCIAL A PARTIR DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA REALIDADE DE CASTANHAL**

Com efeito, as entrevistas revelaram entendimentos distintos por parte dos conselheiros, cujas respostas se distanciam da concepção que foi adotada por este trabalho, isto é, como possibilidade de a sociedade civil (classes subalternizadas) exercer o controle social sobre as ações do governo, por meio de ações fiscalizadoras, avaliativas e propositivas, na gestão das políticas educacionais.

Assim, sem demonstrarem motivação política e partidária de oposição ao governo da época, por exemplo, alguns conselheiros argumentaram que o controle social – como participação efetiva da sociedade civil na condução dos temas educacionais de interesse público – apresentava-se como uma atividade inviável para os propósitos do Conselho Municipal de Educação, algo que se dava desde o nascimento do órgão. Afirmaram também ter uma postura cética, que apontava numa outra direção, ou seja, para o atendimento de demandas estritamente burocráticas, a exemplo da autorização de unidades educacionais:

Bom, acompanhávamos os processos, as autorizações, fazendo visitas às escolas e estávamos sempre recebendo visita dos pais, atendendo à comunidade. Não creio que o Conselho pudesse fazer controle social (Rep. Prof. Rede Estadual, informação verbal).

Outros conselheiros argumentaram que havia a possibilidade de acompanhamento por parte do órgão, no qual parte da sociedade civil se encontrava inserida, mas sem que isso pudesse significar o controle social na acepção adotada neste trabalho, conforme o exposto:

[...] Ela pode até acompanhar, mas controlar mesmo, não. Existem manobras políticas, que, agora com a modernidade, tá tudo aberto, que as pessoas já têm conhecimento de tudo. Aí já vêm aquelas pessoas não preparadas, vêm tomar certas decisões, que eu acho que, não é por isso. Porque a sociedade ainda não tem esse controle social. E o governo também ainda tem que abrir essas portas, já que ele tem que ter uma gestão democrática, transparente, mas muitos não são preparados para isso (Rep. Prof. Rede Estadual, informação verbal).

O posicionamento da secretária de Educação parece corroborar o posicionamento assumido anteriormente, na medida em que, de maneira contraditória, denuncia o fato de que o controle social não era exercido pelos órgãos destinados a essa finalidade, em virtude da postura centralizadora do Poder Executivo. Neste caso, ela estava se referindo ao prefeito do município nos seguintes termos:

[...] E o FUNDEF, eu não tive, assim, verdadeira autonomia, acesso, porque era atrelado ao gabinete do prefeito. Essas verbas, tudo ele que fiscalizava, porque a Prefeitura nunca nos deu essa abertura, da Secretaria direcionar o recurso público. Nós apenas, assim, nós tínhamos as informações, mas sempre naquele controle [estava se referindo ao controle da Prefeitura – Gabinete do Prefeito]. O Sintepp sempre denunciando, aí o Ministério [Público] me chamou para prestar esclarecimentos, mas como eu disse, não era parte de mim, mas parte do Poder Executivo e ele tinha a última palavra. Ele não queria que a secretária de Educação direcionasse esse trabalho. E outra também, que eu não fazia tanta questão, porque não tínhamos tanta estrutura. Nós trabalhávamos numa casa de compartimentos muito pequenos. Nós não tínhamos tanta estrutura física como recursos humanos (Sec. de Educação e Rep. Gov., informação verbal).

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

O depoimento apresentado acima também informa as condições precárias para o exercício de atividades administrativas por parte da Secretaria Municipal de Educação, a qual, por sua vez, deixava de reunir condições adequadas de logística e de infraestrutura para que fosse oferecido o devido suporte ao exercício do controle social. Dessa forma, admitia a postura centralizadora, exercida pelo prefeito da época, aspecto que contribuía ainda mais para o distanciamento dos trabalhadores da educação do acompanhamento dos recursos públicos, havendo um consequente controle político por parte do governo, que estabelecia as prioridades para sua aplicação. Assim, como órgão responsável por esse processo na gestão das políticas educacionais, constatou-se que o Conselho Municipal de Educação não exercia nenhuma ingerência sobre as questões relacionadas à aplicação dos recursos públicos.

Não lembro se o Conselho Municipal de Educação teve algum tipo de acompanhamento em relação aos recursos públicos. Pra falar a verdade, não tinha, não. Nossas ações eram limitadas ainda, era uma fase inicial. Não é como hoje, que existem tantos recursos pra educação. Na época, eu nem lembro como era feito isso aí. Não avançamos, não. Nessa parte, não. Embora soubesse que o Conselho Municipal de Educação precisasse acompanhar a aplicação dos recursos, porque é um órgão de controle social (Pres. do CME/Castanhal, informação verbal).

Constatou-se ainda que conselheiros demonstraram entendimento parcial a respeito do controle social, restringindo-o, sobretudo, à fiscalização de recursos públicos, em detrimento das demais dimensões apresentadas anteriormente, que são igualmente importantes para o controle por parte das classes subalternizadas como integrantes da sociedade civil, quais sejam: dimensões propositivas e avaliativas na gestão das políticas educacionais.

Houve, por exemplo, quem admitisse desconhecer totalmente a importância do controle social na gestão das políticas educacionais, assim como o papel político que poderia ter sido exercido pelo Conselho Municipal de Educação. Basta ver o posicionamento da primeira presidente do órgão em referência, no trecho a seguir:

Não sei te falar se o Conselho Municipal de Educação poderia ser considerado, naquele momento, um órgão de controle social, pois a sociedade não participava do debate dos temas educacionais. Só quem estava representado no Conselho Municipal de Educação. Não eram portas abertas ainda. [...] Agora as reuniões era pra discutir mais questões específicas, mas fechadas (Pres. do CME/Castanhal, informação verbal).

Esse relato demonstra a falta de prioridade institucional do Conselho Municipal de Educação em relação às atividades de controle social, haja vista que a sociedade civil (não

representada neste órgão) era vetada de ter acesso às discussões dessa instância colegiada de deliberação coletiva. Entretanto, argumenta-se aqui que a transparência institucional é hoje um requisito indispensável para que a sociedade possa de alguma forma acompanhar a ação política dos órgãos direta ou indiretamente vinculados à administração pública.

Além disso, considera-se que um Conselho de Educação não é um órgão de notáveis, isto é, constituído de pessoas detentoras de notório saber, que possam ser mantidas por esse motivo distantes ou neutras do embate político suscitado pelas classes que constituem a sociedade civil. Ademais, admite-se que as classes subalternizadas representadas nesses órgãos precisam manter o vínculo ético-político com a categoria que os conduziu à condição de seus representantes, para que suas demandas sociais sejam apresentadas e reivindicadas na arena pública.

Não obstante as contradições e controvérsias verificadas nos depoimentos dos conselheiros acima, foi possível constatar a existência de trabalhadores da Educação conscientes de seu papel político junto ao Conselho Municipal de Educação. Estes argumentaram, inclusive, sobre a importância de os órgãos colegiados dessa natureza exercerem o controle social, de modo que se possibilite a participação e o envolvimento da sociedade civil na gestão das políticas educacionais por meio de instrumentos apropriados. Com isso, evita-se que esse controle se estabeleça em sua forma invertida, isto é, que seja exercido pelo Estado (instância governamental) em detrimento das classes subalternizadas, conforme apresentado a seguir:

[...] o Conselho, os diversos conselhos são fundamentais para que haja esse controle social e a participação da sociedade, pra que o Estado não fique sozinho exercendo esse controle. Então, pra nós, o controle social significa a sociedade ter instrumentos para, juntamente com o Estado, ter essa relação mais próxima com a sociedade (Rep. Prof. Rede Estadual, informação verbal).

O depoimento apresentado pelo conselheiro aponta ainda para uma concepção de Estado ampliado, na perspectiva gramsciana, o qual admite que a sociedade política e a sociedade civil constituem o Estado. Além disso, ambas as instâncias se situam na superestrutura, na qual se estabelece o debate político em vista da conquista da contra-hegemonia por uma das classes que constituem a sociedade civil, isto é, as classes subalternizadas (Gramsci, 1982; Nogueira, 2005). Por outro lado, admite-se que o fato de o Estado (representado pelo Poder Executivo) caminhar junto com a sociedade civil não deve significar apenas uma relação de parceria e de cooperação – como tem sido apregoado

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

contemporaneamente pela ideologia neoliberal, segundo uma lógica de responsabilização da sociedade pela busca de solução para os problemas sociais.

Nesse caso, o compromisso político das classes subalternizadas em prol da defesa de seus interesses, tanto na arena pública quanto nos espaços institucionalizados de participação, pode se constituir como possibilidade de reverter, ainda que parcialmente, a lógica de dominação que vem hoje sendo exercida pelos agentes estatais. Nesse processo, os interesses do capital acabam se sobrepondo aos interesses das classes subalternizadas, até mesmo por meio do Poder Executivo (Marx; Engels, 2006). Portanto, considera-se que a postura argumentativa a ser assumida por essa classe, seja no parlamento, seja nas instâncias de participação política, poderá contribuir para a ampliação desses espaços de participação política, ainda que a presença governamental seja majoritária como representação, conforme fala a seguir:

[...] Governo tinha a maioria no Conselho e o presidente do Conselho. Era fácil o prefeito conseguir que fosse o próprio secretário, mas, mesmo assim, havia discussões, e muitas vezes nós discutimos, mesmo representando pais, professores e eu, como representante do Poder Legislativo. Conseguimos, pelo convencimento, a aprovação das nossas ideias. Então, de certa forma, limitava o Poder Executivo e garantia à sociedade, representada no Conselho, uma participação mais efetiva (Rep. Prof. Rede Estadual, informação verbal).

Entretanto, ressalta-se a manifestação de uma consciência política por alguns conselheiros, que passaram a se utilizar de estratégias capazes de inibir a ação do Poder Executivo em alguma medida. Isso torna-se particularmente importante para contribuir na inversão da lógica de dominação, que sugere a existência de relações patrimonialistas no Estado brasileiro (Faoro, 2001).

Portanto, ao se tornar pública a ação dos Conselhos, que são órgãos colegiados por excelência, é possível contribuir para a superação de práticas arbitrárias que ferem o princípio da gestão democrática. Nessa perspectiva, o depoimento do conselheiro abaixo é bastante ilustrativo a esse respeito:

E, através do Sindicato, nós divulgávamos nas assembleias e os professores já levavam pra lá os seus alunos. Então, de qualquer forma, era um Conselho, um instrumento importante pra sociedade, porque, se antes as coisas aconteciam, o prefeito fazia e ninguém sabia. Agora não, a partir daí, não, né?! Porque nós já passávamos a ter conhecimento de algumas coisas e o próprio prefeito, certamente, ia se preocupar em não fazer tal coisa, porque, se não, ele seria alvo de crítica dos conselheiros. Então, pra mim, isso é de certa forma, um controle, né? Limita a ação do Executivo (Rep. Prof. Rede Estadual, informação verbal).

Considera-se, portanto, que a consciência revelada pelos conselheiros a respeito da importância do controle social na gestão das políticas educacionais torna-se um indicativo – embora não decisivo – de como a estrutura estatal pode ser democratizada por meio da ocupação política pelas classes subalternizadas. Nesse sentido, argumenta-se sobre a necessidade da superação dos formalismos no processo de participação (Lima, 2008) e de deliberação existente nos conselhos. No caso do CME de Castanhal, isso foi verificado especialmente na dinâmica de seu funcionamento e em como o debate político pode ser estabelecido entre as instâncias de poder, tendo em vista o atendimento de demandas da população por uma educação pública e socialmente referenciada.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com efeito, esse aspecto apresenta-se como condição para que o controle social se estabeleça como forma exercício de poder, na medida em que os sujeitos sociais podem vir dialogar com a instância governamental, atuando de modo efetivo na definição de políticas públicas educacionais que sejam de interesse do conjunto da sociedade. Trata-se de algo que pode ser executado por meio dos Conselhos Municipais de Educação como instâncias deliberativas de poder, que envolvem diferentes sujeitos da sociedade civil organizada e que, por consequência, podem gerar diferentes interpretações sobre as formas de controle.

Portanto, para que seja compreendido como processo de natureza política, o controle social a ser exercido pelos órgãos colegiados na área educacional exige que sujeitos sociais reais sejam propositivos em relação à construção da agenda do governo, buscando mediar conflitos e conciliar interesses distintos ou divergentes quando de sua participação na definição das políticas educacionais expressas como objeto e objetivo do interesse público.

No caso do CME de Castanhal, a partir dos relatos dos conselheiros na gestão descentralizada da política educacional, as diferentes dimensões de controle social revelam contradições quanto à função dos mesmos e à noção de controle técnico e fiscalizadora, já que alguns dentre aqueles que ocupam mandatos podem não ter noção de suas funções, evidenciando assim que o sistema de controle ainda requer aperfeiçoamentos.

#### **REFERÊNCIAS**

## AS DIMENSÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DESCENTRALIZADA

CAMPOS, E. B. **Conselhos de políticas setoriais no ambiente municipal**: estudo de caso comparativo entre Ananindeua, Belém e Marituba. 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

FREITAS, L. C. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à des-truição do sistema público de educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr./jun. 2012.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

LIMA, L. C. **A escola como organização educativa**: uma abordagem sociológica. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, F. W. C. **Controle social e descentralização na gestão da política educacional de Castanhal – PA**. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

MARX, K.; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Porto Alegre: L&PM, 2006.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA, M. S. V. **O controle social do observatório social de Abaetetuba/PA na gestão pública da educação municipal**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

SANTOS, T. F. A. M. Gestão educacional democrática e o controle social. In: SGUISSARDI, V. (Org.). **Políticas para a Educação Superior no Brasil**: velhos temas e novos desafios. São Paulo: Xamã, 2009. p. 109-125.

SANTOS, T. F. A. M.; VALE, C. O controle social como uma possibilidade para a democratização da gestão da escola pública. In: SANTOS, T. F. A. M. (Org.). **Diálogos sobre a educação básica**. Curitiba: CRV, 2018. p. 159-168.

VALE, C. **Subsunção do público ao privado na educação paraense**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará. Belém, 2017.

VALE, C. **A educação como negócio social na Amazônia brasileira**. 2022. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.